

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Educação Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos

EDITAL

Nº do Processo: 015.00307051/2024-77

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos Assunto: Alocação no Programa de Ensino Integral

EDITAL Nº 080/2024

ALOCAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

O Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino de Ourinhos no uso de suas atribuições legais torna público, aos credenciados, o Edital para Alocação de vaga da escola do Programa de Ensino Integral e adesão ao Regime de Dedicação Exclusiva nos termos do Decreto 66.799/2022 e das Resoluções SEDUC 71 e 72/2023, conforme segue:

Data: 24/09/2024

Local: Diretoria de Ensino Região de Ourinhos

Endereço: Rua Nove de Julho, nº 528, Centro, Ourinhos/SP

8 h: Efetivos e Ocupantes de Função Atividade da Diretoria de Ensino

8h30: Efetivos e Ocupantes de Função Atividade de outra Diretoria de Ensino

9 h: Contratados e Candidatos à Contratação inscritos na Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Vaga Disponível

EE Sinharinha Camarinha

01 vaga para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Atenção:

- 1 Não haverá transferência de docente já alocado entre escolas do Programa de Ensino Integral.
- 2 O docente que for alocado deve estar ciente que o cargo ou função será transferido para a escola do Programa de Ensino Integral.
- 3 Docente que atuou em escola do Programa de Ensino Integral no ano de 2023 deverá apresentar declaração de avaliação satisfatória em papel timbrado e assinado pelo Diretor de Escola.
- 4 Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
- 4.1 Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970/2012;
- **4.2 -** Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376/2009;

- 4.3 Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261/1968;
- 4.4 Declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- **4.5 -** Demais documentos para concretizar a designação.
- 5 Disposições Finais
- **5.1 -** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- **5.2** Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.
- **5.3 -** A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- **5.4 -** O integrante do Quadro do Magistério, que participar de alocação e for designado no Programa Ensino Integral PEI deverá permanecer atuando no referido programa até o final do ano letivo correspondente ao da designação, e não se aplicará o disposto no §1º do Artigo 9º da Resolução SE 44, de 10-9-2019, alterado pela Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, quando cessado, sujeitando-se ao retorno a unidade de classificação anterior à designação.
- 5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH.

Ourinhos, na data da assinatura digital.

Elton Antonio Simão Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão**, **Dirigente Regional de Ensino**, em 18/09/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código verificador